

XVIII - autorizar a contratação direta, conforme previsto no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excluída a hipótese prevista no inciso IV do art. 2º desta PORTARIA;

XIX - deliberar acerca das matérias previstas no Decreto Estadual nº 2.734, de 7 de novembro de 2022, nos procedimentos de sua competência;

XX - no âmbito dos processos licitatórios sob a modalidade pregão, excluídos aqueles previstos no inciso I do art. 2º desta PORTARIA:

a) designar e solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

b) autorizar a instauração da fase externa, na forma do art. 53, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c) praticar os atos elencados nos incisos I a IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XXI - formalizar a adesão à ata de registro de preços, após autorização prevista na alínea "c" do inciso II do art. 2º desta PORTARIA; e

XXII - autorizar e assinar a movimentação, a baixa e alienação de bens móveis.

XXIII - autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como determinar a baixa da responsabilidade do suprido ou, quando necessário, reprová-los com glosa total ou parcial dos valores concedidos e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para a inscrição da responsabilidade.

Art. 5º Ficam delegadas ao Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas (DSP) as seguintes atribuições:

I - expedir ofício à Secretaria de Estado da Fazenda, com informações das folhas suplementares ratificadas pela Coordenadoria de Gestão de Auditoria, para fins de liberação do recurso financeiro, para pagamento;

II - assinar notas de empenho relativos à Coordenadoria de Encargos Gerais-ADM; e

III - fiscalizar, avaliar, autorizar e assinar ordens bancárias de despesas alusivas à Coordenadoria de Encargos Gerais-ADM.

Art. 6º Fica delegado ao Coordenador de Encargos Gerais - ADM as seguintes atribuições:

I - a responsabilidade financeira pelas despesas alusivas à Coordenadoria de Encargos Gerais ADM; e

II - assinatura de ordens bancárias de despesas alusivas à Coordenadoria de Encargos Gerais ADM.

Art. 7º Fica delegado ao Coordenador da Consultoria Jurídica (CJUR) da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) o encaminhamento de processos que tenham por objeto a solicitação de informações e documentos para subsidiar a atuação do Estado em juízo, bem como os que versam sobre o cumprimento de decisões judiciais devidamente orientadas pela Procuradoria-Geral do Estado, e que não possuam caráter decisório, a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O retorno dos processos à Procuradoria-Geral do Estado, contendo informações para subsidiar a atuação em juízo, inclusive quanto ao cumprimento de ordens judiciais, poderá ser feito por servidor lotado na Consultoria Jurídica, previamente designado pelo Coordenador.

Art. 8º As competências delegadas por esta PORTARIA serão exercidas com observância da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições formais e acessórias próprias aos titulares das unidades administrativas delegatárias, respeitada a faculdade de serem os expedientes avocados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Administração, a qualquer tempo e a seu critério.

Art. 9º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 10. Fica revogada a PORTARIA nº 0061/2025-GABS/SEPLAD, de 05 de março de 2025.

Art. 11. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 14 de julho de 2025

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

Decreto publicado no DOE nº 36.085, de 02/01/2025

Protocolo: 1221320

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 784/2025-DAF/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 39/2025 - CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/3008620;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSELY DIAS SOUZA, Id. Funcional nº 2291/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro 2025, referente ao triênio de 31/07/2016 a 30/07/2019 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 14 DE JULHO DE 2025.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 786/2025-DAF/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 39/2025 - CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/3008536;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, Id. Funcional nº. 3254941/1, ocupante do cargo de Aux. Oper. e Segurança, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de setembro 2025 a 30 de setembro de 2025, referente ao triênio 12.05.2001 a 11.05.2004 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 14 DE JULHO DE 2025.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1221273

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 791/2025-DAF/SEPLAD, DE 15 DE JULHO DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 39/2025 - CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025. CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/2983916;

R E S O L V E:

I-DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS VIEIRA NEVES, Id. Funcional nº. 4570/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, para responder pela Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania, durante o impedimento legal da titular WITORIA HESKETH LOPES, Id. Funcional nº. 5913748/2, no período de 07/07/2025 a 31/07/2025.

II- Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 07/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 15 DE JULHO DE 2025.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1221438

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 01/2019 - SEPLAD

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, estabelecida na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, em Belém, Capital do Estado do Pará, CNPJ nº 35.747.782/0001-01, e PSMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., na qualidade de COMODANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.692.397/0001-60, com sede na Quadra 15, lote 10, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68507-445

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência deste Termo de Comodato, pelo período de 12 (doze) meses

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes da ESTAÇÃO CIDADANIA no imóvel objeto do presente Termo, constam do Orçamento aprovado da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, para o exercício de 2025, como a seguir especificado:

Ação: 283163

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 - Implementação da Estação Cidadania.

Plano Interno: 2080008805C

UO: 17101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 - Implementação da Estação Cidadania.

Plano Interno: 4110008805C

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor Mensal: R\$ 101.314,03

Valor Anual: R\$ 1.215.768,36

Fonte: 015000000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: O presente Termo de Comodato terá vigência com início em 16 de julho de 2025 e término em 16 de julho de 2026.

Data da assinatura eletrônica: 15/07/2025

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

RICARDO PANZENBOECK DELLAPPE BAPTISTA

Presidente da PSMA Empreendimentos e Participações S.A

Protocolo: 1221531